



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0015393/2024-39

EDITAL Nº 15/2024  
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA MATURIDADE - UNABEM  
RETIFICAÇÃO Nº 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2025, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 641, de 20 de setembro de 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

### 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx /UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação.

### 2. OBJETIVOS

- 2.1 Selecionar 20 (vinte) estudantes para atuar na execução de atividades inerentes ao Programa de Extensão Universidade Aberta da Maturidade - UNABEM, das Unidades acadêmicas de Passos e de Poços de Caldas.
- 2.2 Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.3 Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.4 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.7 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão se candidatar ao presente edital estudantes das Unidades Acadêmicas de Passos e de Poços de Caldas, sendo necessário:

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação das Unidades Acadêmicas de Passos ou de Poços de Caldas;
- 3.2 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.3 Não estar cursando o último período do curso de graduação;
- 3.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.5 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.5.1 É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
- 3.5.2 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

### 4. ATRIBUIÇÕES

#### 4.1 Da Coordenação da UNABEM

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Programa no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no [link : https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoos-de-extensao-no-sigadocentes.pdf](https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoos-de-extensao-no-sigadocentes.pdf).
- 4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Programa no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.5.2 Ao cadastrar o Programa no SIGA, o coordenador deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Programa**;
- 4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);
- 4.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
- 4.1.7 A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

#### 4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado junto com a coordenadora;
- 4.2.3 Participar do Grupo de Estudos com as coordenadoras da Universidade Aberta da Maturidade das Unidades Acadêmicas de Passos e Poços de Caldas.
- 4.2.4 Ministrar aulas para as turmas da UNABEM de acordo com o plano de trabalho

#### 4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos estudantes bolsistas, conforme cronograma;
- 4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
- 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital;

### 5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

#### 5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **23/10/2024 a 11/11/2024**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;

#### 5.2 Para a vaga da Unidade de Passos:

5.2.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/Gjxxud0fKb>

5.2.1.1 Para acesso ao formulário, é necessário estar logado no e-mail institucional;

5.2.2 Os documentos abaixo deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição **em formato pdf**:

- a) Histórico escolar atualizado (Lyceum) constando o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA, no último semestre concluído;
- b) Apresentação do candidato, em formato de texto escrito, expondo os motivos pelos quais desejam participar do Programa e a experiência com o público idoso.

5.2.2.1 Tutorial sobre como emitir o histórico escolar constando o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA, no último semestre concluído, consta no Anexo Único deste Edital;

5.2.2.2 Não haverá pontuação na alínea b do subitem 5.2.2.

### 5.3 Para a vaga da Unidade de Poços de Caldas:

5.3.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário do *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/BpwNZicHe8>

5.3.1.1 Para acesso ao formulário, é necessário estar logado no e-mail institucional;

5.3.2 Os documentos abaixo deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição em formato pdf:

a) Histórico escolar atualizado (Lyceum) constando o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA, no último semestre concluído;

b) Apresentação do candidato, em formato de texto escrito, expondo os motivos pelos quais desejam participar do Programa e a experiência com o público idoso;

5.3.2.1 Tutorial sobre como emitir o histórico escolar constando o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA, no último semestre concluído, consta no Anexo Único deste Edital;

5.3.3 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.3.4 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.3.4.1 Caso seja observada mais de uma inscrição para uma mesma proposta, será considerada a última submissão;

5.3.5 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

### 5.4 Entrega de documentação

5.2.1 O coordenador da UNABEM deverá realizar um cadastro do Programa no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme Cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Estudante (disponível no site da UEMG

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>);

b) Cópia, legível, do CPF do estudante;

c) Dados bancários do estudante (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e o número da agência e conta com clareza e nitidez);

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

## 6. DAS BOLSAS

### 6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudantes está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Unidades da UEMG	Quantidade de Bolsas para Estudante	Curso desejado
Passos	9	Qualquer curso superior
	1	Qualquer curso superior - é desejável conhecimento em música e/ou em regência de corais
Poços de Caldas	9	Qualquer curso superior
	1	Qualquer curso superior - é desejável conhecimento em música e/ou em regência de corais
Total de bolsas	20	

### 6.2 Duração e valor da bolsa:

6.2.1 Os valores serão pagos em 11 parcelas mensais de R\$ 770,00 ;

6.2.1.1 A primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas simultaneamente na data de pagamento prevista para a segunda parcela;

6.2.2. O período de duração da bolsa será de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

## 7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

### 7.1 Para as vagas da Unidade de Passos

7.1.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelo Coordenador de Extensão da Unidade Acadêmica de Passos, pela Coordenadora da UNABEM da Unidade de Passos e pela fundadora da UNABEM/presidente do Centro Acadêmico ou por outros membros indicados;

7.1.2 O processo de avaliação consistirá de:

a) Análise do Histórico Escolar com conferência do coeficiente de rendimento acadêmico - CRA, no último semestre concluído;

b) Análise do texto exigido no item 5.1.2.2, letra b);

c) Entrevista presencial, de acordo com o cronograma vigente;

7.1.3 A Entrevista acontecerá no bloco 5 (CIRE) da Unidade Acadêmica de Passos e a data de realização e horário serão agendados via e-mail institucional, conforme cronograma;

7.1.3.1 A entrevista será gravada em áudio ou áudio e vídeo, conforme critério a ser definido pela Comissão de Avaliadores;

### 7.2 Para as vagas da Unidade de Poços de Caldas

7.2.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelo Coordenador de Extensão da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas e pela Coordenadora da UNABEM;

7.2.2 O processo de avaliação consistirá de:

a) Análise do Histórico Escolar do último semestre cursado;

b) Análise do texto exigido no item 5.2.2, letra b);

7.3 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.4 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos.

7.4.1 Para as vagas da Unidade de Passos:

Tabela 2 – Etapas do processo seletivo – Unidade de Passos

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar (Lyceum)	100 pontos
b) Entrevista	100 pontos
Total	200 pontos

Tabela 3 – Critério de julgamento do histórico escolar – Unidade de Passos

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
------------------------	------------------

Média de pontuação em Histórico Escolar, considerando o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA, no último semestre concluído	100 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

**Tabela 4 – Critérios da entrevista – Unidade de Passos**

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Experiência, comprovada, com o público de terceira idade	40 pontos (4 pontos por mês comprovado)
b) Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza	60 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

#### 7.4.2 Para as vagas da Unidade de Poços de Caldas

**Tabela 5 – Etapas do processo seletivo – Unidade de Poços de Caldas**

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar (Lyceum)	100 pontos
b) Experiência e participação em atividades com a terceira idade	40 pontos
c) Texto escrito, expondo os motivos pelos quais desejam participar do Programa	60 pontos
<b>Total</b>	<b>200 pontos</b>

**Tabela 6 – Critério de julgamento do histórico escolar – Unidade de Poços de Caldas**

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Média de pontuação em Histórico Escolar, considerando o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA, no último semestre concluído	100 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

**Tabela 7 – Critério de julgamento da experiência/participação com a terceira idade – Unidade de Poços de Caldas**

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Experiência comprovada com o público de terceira idade (máximo 10 meses)	40 pontos (4 pontos por mês comprovado)
b) Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza sobre os motivos de escolha do programa em um texto escrito.	60 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

#### 7.5 Nota de corte

##### 7.5.1 Para a Unidade Acadêmica de Passos

7.5.1.1 A nota de corte para classificação é de 80 pontos, equivalente a 40% do total da pontuação;

##### 7.5.2 Para a Unidade Acadêmica de Poços de Caldas

7.5.2.1 A nota de corte para classificação é de 80 pontos, equivalente a 40% do total da pontuação;

7.5.3 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

##### 7.5.3.1 Para as vagas da Unidade de Passos

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato melhor classificado na entrevista;
- O candidato com maior nota no histórico escolar;
- O candidato em período mais próximo do término do curso;
- O candidato com maior idade.

##### 7.5.3.2 Para as vagas da Unidade de Poços de Caldas

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato com maior nota no histórico escolar;
- O candidato com maior nota no texto escrito;
- O candidato em período mais próximo do término do curso;
- O candidato com maior idade.

#### 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

#### 9. RECURSOS

##### 9.1 Para as vagas da Unidade de Passos

9.1.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail institucional da coordenadora da UNABEM da Unidade de Passos [debora.souza@uemg.br](mailto:debora.souza@uemg.br);

9.1.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail institucional da coordenadora da UNABEM: [debora.souza@uemg.br](mailto:debora.souza@uemg.br);

9.1.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.1.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.1.4.1 As fichas de avaliação poderão ser requeridas pelo e-mail institucional da coordenadora da UNABEM: [debora.souza@uemg.br](mailto:debora.souza@uemg.br);

## 9.2 Para as vagas da Unidade de Poços de Caldas

9.2.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail institucional da coordenadora da UNABEM da Unidade de Poços de Caldas [adriana.bastos@uemg.br](mailto:adriana.bastos@uemg.br);

9.2.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail institucional da coordenadora da UNABEM da Unidade de Poços de Caldas [adriana.bastos@uemg.br](mailto:adriana.bastos@uemg.br);

9.2.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.2.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.2.4.1 As fichas de avaliação poderão ser requeridas pelo e-mail institucional da coordenadora da UNABEM da Unidade de Poços de Caldas [adriana.bastos@uemg.br](mailto:adriana.bastos@uemg.br);

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.4 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## 10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

### 10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 A coordenadora da UNABEM deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### 10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 A coordenadora da UNABEM, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos programas apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações deste Edital, inclusive do cronograma, serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2924-paex-2024>.

## 12. CRONOGRAMA

Data	Evento
22/10/2024	Publicação do Edital
23/10/2024 a 11/11/2024	Período de inscrição
12/11/2024	Divulgação da relação de candidatos inscritos
13/11/2024 e 14/11/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
18/11/2024	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
18/11/2024	Homologação das inscrições
19/11/2024 e 20/11/2024	Envio de e-mail no endereço institucional do candidato para agendamento da entrevista ( <b>somente para a vaga da Unidade de Passos</b> )
21/11/2024 a 02/12/2024	Período de seleção dos candidatos
06/12/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
09/12/2024 e 10/12/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
11/12/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
12/12/2024	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

### 12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
01/02/2025	Início das atividades
08/02/2025	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>
Dia 20 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 de cada mês	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2025	Término das atividades
15/02/2026	Data limite para envio do relatório final para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>

## 13. INFORMAÇÕES

UNABEM Passos – [debora.souza@uemg.br](mailto:debora.souza@uemg.br)

Bloco 5 (CIRE). Rua Colorado, 700. Eldorado, Passos/MG.

UNABEM Poços de Caldas – [adriana.bastos@uemg.br](mailto:adriana.bastos@uemg.br)

Avenida Padre Cletus Cox, 300. Country Club, Poços de Caldas/MG.

Coordenadoria de Programas e Projetos – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

**Moacyr Laterza Filho**  
**Pró-reitor de Extensão**

**ANEXO ÚNICO - EMISSÃO DE HISTÓRICOS COM CRA NO PORTAL DO ALUNO LYCEUM**

Para emitir o Histórico Escolar com coeficiente de rendimento, acesse o Portal do Aluno Lyceum : <https://uemg.lyceum.com.br/aluno/#/login>

1º: No menu lateral, clique em SECRETARIA VIRTUAL > SERVIÇOS

The screenshot shows the UEMG Lyceum portal interface. On the left is a dark blue sidebar menu with the university logo at the top. The menu items include: Aviso, Calendário, Avaliação, Disciplina, Pós Graduação, Cadastro, **Secretaria Virtual** (highlighted with a red box), Avaliação Institucional, Portal GEDWeb, Minha Biblioteca, Carteirinha Estudantil, Periódico Capes, Biblioteca Pearson, Mudar Senha, Idioma, and Sair. The main content area is titled 'Avisos' and contains a search bar with 'Pesquisar ...', two date input fields labeled 'Data Inicial' and 'Data Final' (both with 'DD/MM/YYYY' placeholders), a message 'Você tem 0 aviso(s) não lidos!', and a box stating 'Nenhum resultado encontrado.'

This screenshot is similar to the previous one, showing the same UEMG Lyceum portal interface. In this view, the 'Secretaria Virtual' menu item is expanded, and its sub-menu is visible. The sub-menu items are: **Serviços** (highlighted with a red box), Matrícula, and Contrato. The rest of the interface, including the search bar and the 'Nenhum resultado encontrado.' message, remains the same.

2º: Clique em NOVA SOLICITAÇÃO

Nova Solicitação

Histórico de Serviços Solicitados

Pesquisar



3º: Em Solicitação de Serviços, clique em ADICIONAR SERVIÇO

Solicitação de Serviços

Serviços solicitados

Adicionar Serviço

Nenhum serviço solicitado.

4º: Ao solicitar o serviço, clique em AVANÇAR no tipo HISTÓRICO COM CRA – PORTAL DO ALUNO.

Solicitar Serviço

X

Digite uma palavra-chave



Selecione...



Serviço

Valor

Tipo

Serviços Executados Eletronicamente

Comprovante de matrícula

R\$ 0,00

Avançar

Declaração de Matrícula

R\$ 0,00

Avançar

Histórico com CRA - Portal do Aluno

R\$ 0,00

Avançar

5º: Adicione o serviço e conclua sua solicitação

Parâmetros do Serviço

X

Serviço: Histórico com CRA - Portal do Aluno

Prazo de Entrega: 0 Dia(s)

Quantidade:

1

Adicionar Serviço

Solicitação de Serviços

Serviços solicitados

Adicionar Serviço

Histórico com CRA - Portal do Aluno

Valor Unitário: R\$ 0,00

Quantidade: 1

Valor: R\$ 0,00

✕ Remover

Observação:

✓ Concluir Solicitação

6º: Ao concluir a solicitação, o arquivo do Histórico Escolar será disponibilizado para download em pdf.

✓ Solicitação de serviço realizada com sucesso.

Ordem	Serviço	Quantidade	Prazo de Entrega	Valor Unitário	Valor Total Item	
42315 - 1	Histórico com CRA - Portal do Aluno	1	05/08/2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<a href="#">Ver arquivo</a>

#### Encargos de Cobrança

Valor Total dos Serviços: R\$

Encargos de Cobrança: R\$

Valor Total: R\$

#### Pagamentos de Serviços Pré-Pagos

Não há boletos para os serviços solicitados.

#### Aguarde as datas definidas para retirada de cada serviço.

Caso tenha um serviço que é pré pago, efetue o pagamento do boleto em até 3 dia(s) para iniciar o andamento do procedimento na secretaria, caso contrário este serviço será desconsiderado.

Código da Solicitação: 42315

[Nova Solicitação](#)



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 04/12/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **103142478** e o código CRC **8844AFCD**.